



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 11.011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dá denominação ao autódromo que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Autódromo Internacional Ayrton Senna o atual Autódromo Internacional de Goiânia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de novembro de 1989, 101º da República.

HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO
PAULO SERRANO BORGES

(D.O. de 17-11-1989)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 17/11/1989

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Denominação de bem público